



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N° 064/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

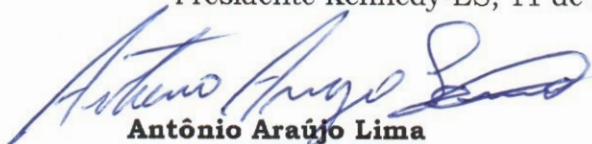
O Vereador Jacimar Marvila Batista e demais Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm ao Soberano Plenário, propor o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Orla "ENOI MACEDO PEÇANHA"**, localizada na Praia de Marobá, com uma extensão total de 8 km, no Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

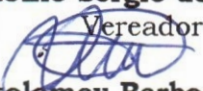
Presidente Kennedy-ES, 11 de novembro de 2024.

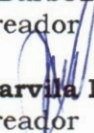

Antônio Araújo Lima

Vereador

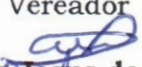

José Antônio Barreto da Silva
Vereador

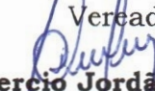
Antonio Sergio dos Santos
Vereador

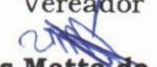

Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador


Jacimar Marvila Batista
Vereador


Jhonatan Batista Mota
Vereador


Mirian Jesus de Faria
Vereador


Tercio Jordão Gomes
Vereador


Ulisses Matta de Araújo
Vereador

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002587/2024

12/11/2024 - 08:49:28

VEREADORES 2021

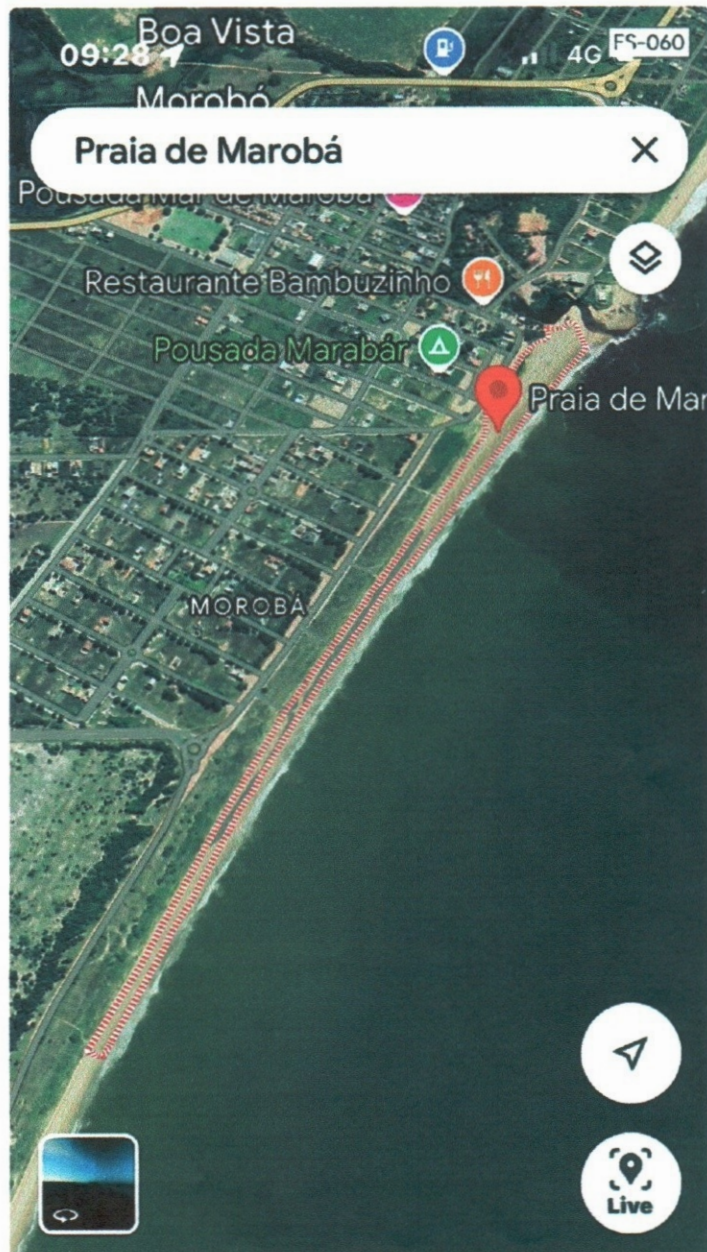
PROJETO DE LEI N° 064/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Dada a importância socioambiental e paisagística da Praia de Marobá para o município de Presidente Kennedy e todo o Sul do Estado, é essencial reconhecer sua orla como patrimônio urbanístico. Em sintonia com o processo de desenvolvimento urbano, torna-se necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, visando à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com a facilitação de entregas e remessa de correspondências.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

O **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, filho de Satiro Nunes Peçanha e Felicidade Macedo Peçanha, nasceu neste município, então chamado Batalha, em 6 de junho de 1933. Ele passou sua infância na fazenda Recreio, de seus pais, onde cursou o ensino básico. Posteriormente, saiu de casa para completar seus estudos e se formou em administração de empresas. Apesar disso, nunca desistiu de retornar ao seu lugar de origem, devido ao forte vínculo que mantinha com o município.

Em 1970, casou-se e foi morar com sua esposa na localidade, então conhecida como Praia de Marobá. Desempenhou um papel ativo e precursor no desenvolvimento do local, criando o loteamento "MAR-OBÁ" e abrindo as primeiras ruas. Durante esse período, promoveu o reassentamento dialogado, acordado e consentido de mais de 40 famílias, utilizando recursos financeiros próprios. Essas famílias, que antes viviam em casas de barro e sapê, foram realocadas para as primeiras casas de alvenaria, formando o primeiro núcleo urbano da praia.

Nestes anos de pioneirismo, Enoi possuía o único carro do município e, muitas vezes, mesmo tarde da noite, socorria e ajudava os moradores, levando-os ao hospital da Vila de Itapemirim, o mais próximo da região. Toda a vida do Sr. Enoi foi marcada pelo compromisso com sua comunidade e pelo desejo de melhorar a vida dos outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sua dedicação e esforços incansáveis deixaram um legado duradouro em Praia de Marobá, transformando-a em um lugar próspero e acolhedor.

O Sr. Enoi é lembrado não apenas como um pioneiro, mas como um verdadeiro exemplo de altruísmo e liderança comunitária. Seu impacto positivo na vida de tantas pessoas e no desenvolvimento da região é um testemunho de sua visão e determinação. O seu legado vive através das vidas que tocou com sua generosidade e espírito comunitário.

Motivo pelos quais nos motivaram a manifestar essa homenagem.

Presidente Kennedy-ES, 11 de novembro de 2024.

Antônio Araújo Lima
Vereador

José Antônio Barreto da Silva
Vereador

Antonio Sergio dos Santos
Vereador

Mirian Jesus de Faria
Vereador

Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador

Tercio Jordão Gomes
Vereador

Jacimar Marvila Batista
Vereador

Ulisses Matta de Araújo
Vereador

Jhonatan Batista Mota
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002587/2024
12/11/2024 - 08:49:28
VEREADORES 2021

PROJETO DE LEI Nº 064/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

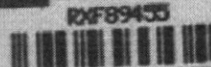
5º Registro Civil

Naturais do Rio de Janeiro

Rua São João Batista

Botafogo

CERTIDÃO DE ÓBITO - TRASLADO

NOME:
ENOI MACEDO PEÇANHAMATRÍCULA:
0892500155 2013 4 00784 128 0191910 21

SEXO masculino	COR cor: branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 80ano(s)
NATURALIDADE naturalidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO portador(a) do(a) identidade nº 00315794276 DETRAN Departamento de Trânsito-RJ

RELACIONAMENTO
Satrio Nunes Peçanha e Felicidade Macedo Peçanha.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
ANO
aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013) - 22 09 2013
à(s) 00:20 hora(s)

LOCAL DO FALECIMENTO
COPA D'OR

CAUSA DA MORTE
sepsse pulmonar, rebaixamento do nível de consciência, tumor de sistema nervoso central, hipertensão sistêmica, diabetes mellitus.

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério SÃO JOÃO BATISTA.

DECLARANTE
JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, profissão: comerciante, casado(a), naturalidade: Rio de Janeiro-RJ, portador(a) do(a) identidade nº 0064532674 SSP/RJ, residente no(a) Rua Figueiredo Magalhães, 741 loja A

NOME DO MÉDICO E CRM
Marília Gabriela Senra Torre, CRM Nº 52910198

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
LIVRO C-784, FOLHA 128, TERMO 191910. Data do Registro: aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013). O(A) falecido era casado com CELME REGINA POLEY PEÇANHA, profissão: aposentado, residente no(a) Avenida Atlântica, 3150/1001-Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 2 filhos(as) maiores, CPF nº 02756064734. RXF-89455.

5º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ

Oficial Registrador: Alan J. S. Borges

Rua São João Batista, 28 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP: 22270-030

www.cartoriocopacabana.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rio de Janeiro-RJ, 22 de setembro de 2013.

5º RCPN - RJ
Marisa Garcia Monteiro Litrento
Escrevente
Mat 24/11204 - CGJ/RJ

Marisa Garcia Monteiro Litrento
Escrevente

Documentos:
BENTO
ACM

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "corregedoria", item "selos-consulta a precedência".

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho da Presidência

1. Recebi do Setor de Protocolo, nesta presente data, o **Projeto de Lei n° 064/2024**,
- Com o seguinte assunto: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LO9GRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 12 de novembro de 2024.

Jacimar Maryila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROCESSO N° 2587/26

FOLHA N° 08 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROJETO DE LEI N°. 064/2024.

AUTORIA: Vereador Jacimar Marvila Batista e demais Vereadores Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 064/2024, de autoria do Vereador JACIMAR MARVILA BATISTA e demais Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy o qual denomina em seu art. 1º. - "ORLA ENOI MACEDO PEÇANHA", a orla pública localizada na Praia de Marobá, conforme anexo único desta lei.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa proporcionar facilidade de localização e locomoção a quem necessita trafegar pelas vias/ruas do município de Presidente Kennedy.

E, quanto ao nome, justifica tratar-se de justa homenagem ao falecido Sr. Enoi Macedo Peçanha, com inúmeros serviços prestados à comunidade Kennedense, em especial na comunidade de Marobá, onde é lembrado não apenas como um pioneiro, mas como um verdadeiro exemplo de altruísmo e liderança, colaborando decisivamente com o progresso e desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não só de Marobá, mas também de todo o nosso município de forma dedicada e exemplar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público a título de homenagem.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.



PROCESSO N° 2587/24

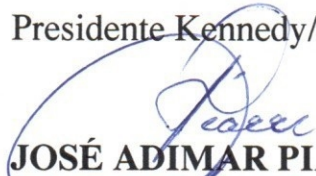
FOLHA N° 10 COJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 13 de novembro de 2024.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



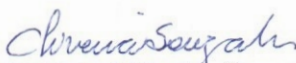
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista, Presidente desta Casa de Leis, e demais Vereadores, foi apresentado e lido na 40ª Sessão Ordinária, no dia 13 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 13 de novembro de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa

PROCESSO N° 2587/24FOLHA N° 1205

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024 às 08:47 hs, reuniu-se esta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes, presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva, Aberta a reunião, fora discutido o Projeto de Lei nº 064/2024. Presidente manifestou pela aprovação do mesmo. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação do mesmo. Ao seu turno, o Vereador José Antônio também votou favorável ao mesmo. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável às aprovação do referido Projeto de Lei até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 064/2024.

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Justifica a referida proposição, expondo que dada a importância socioambiental e paisagística da Praia de Marobá para o município de Presidente Kennedy e todo o Sul do Estado, é essencial reconhecer sua orla como patrimônio urbanístico. Em sintonia com o processo de desenvolvimento urbano, torna-se necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, visando à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com a facilitação de entregas e remessa de correspondências.



PROCESSO N° 2587/K4

FOLHA N° 1408

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

O **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, filho de Satiro Nunes Peçanha e Felicidade Macedo Peçanha, nasceu neste município, então chamado Batalha, em 6 de junho de 1933. Ele passou sua infância na fazenda Recreio, de seus pais, onde cursou o ensino básico. Posteriormente, saiu de casa para completar seus estudos e se formou em administração de empresas. Apesar disso, nunca desistiu de retornar ao seu lugar de origem, devido ao forte vínculo que mantinha com o município.

Em 1970, casou-se e foi morar com sua esposa na localidade, então conhecida como Praia de Marobá. Desempenhou um papel ativo e precursor no desenvolvimento do local, criando o loteamento "MAR-OBÁ" e abrindo as primeiras ruas. Durante esse período, promoveu o reassentamento dialogado, acordado e consentido de mais de 40 famílias, utilizando recursos financeiros próprios. Essas famílias, que antes viviam em casas de barro e sapê, foram realocadas para as primeiras casas de alvenaria, formando o primeiro núcleo urbano da praia.

Toda a vida do Sr. Enoi foi marcada pelo compromisso com sua comunidade e pelo desejo de melhorar a vida dos outros. Sua dedicação e esforços incansáveis deixaram um legado duradouro em Praia de Marobá, transformando-a em um lugar próspero e acolhedor.

Seu impacto positivo na vida de tantas pessoas e no desenvolvimento da região é um testemunho de sua visão e determinação. O seu legado vive através das vidas que tocou com sua generosidade e espírito comunitário.

É o relatório.

Certidão de óbito em anexo.

Parecer jurídico acostado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

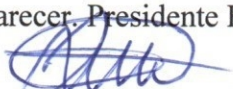
XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer, Presidente Kennedy, ES, 19 de novembro de 2024.


Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente


Jhonatan Batista Mota

Relator


José Antônio Barreto da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024 às 08:43 hs, reuniu-se em Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, fora discutido o projeto de lei nº 064/2024. O Presidente manifestou pela aprovação da mesma. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável ao referido Projeto, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Ulisses Matta de Araújo
Presidente

Antônio Araújo Lima
Relator

Tércio Jordão Gomes
Membro

PROCESSO N° 2587/26FOLHA N° 17081

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 064/2024.

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Justifica a referida proposição, expondo que dada a importância socioambiental e paisagística da Praia de Marobá para o município de Presidente Kennedy e todo o Sul do Estado, é essencial reconhecer sua orla como patrimônio urbanístico. Em sintonia com o processo de desenvolvimento urbano, torna-se necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, visando à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com a facilitação de entregas e remessa de correspondências.



PROCESSO N° 2587124
FOLHA N° 1809

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

O **Sr. Enoi Macedo Peçanha**, filho de Satiro Nunes Peçanha e Felicidade Macedo Peçanha, nasceu neste município, então chamado Batalha, em 6 de junho de 1933. Ele passou sua infância na fazenda Recreio, de seus pais, onde cursou o ensino básico. Posteriormente, saiu de casa para completar seus estudos e se formou em administração de empresas. Apesar disso, nunca desistiu de retornar ao seu lugar de origem, devido ao forte vínculo que mantinha com o município.

Em 1970, casou-se e foi morar com sua esposa na localidade, então conhecida como Praia de Marobá. Desempenhou um papel ativo e precursor no desenvolvimento do local, criando o loteamento "MAR-OBÁ" e abrindo as primeiras ruas. Durante esse período, promoveu o reassentamento dialogado, acordado e consentido de mais de 40 famílias, utilizando recursos financeiros próprios. Essas famílias, que antes viviam em casas de barro e sapê, foram realocadas para as primeiras casas de alvenaria, formando o primeiro núcleo urbano da praia.

Toda a vida do Sr. Enoi foi marcada pelo compromisso com sua comunidade e pelo desejo de melhorar a vida dos outros. Sua dedicação e esforços incansáveis deixaram um legado duradouro em Praia de Marobá, transformando-a em um lugar próspero e acolhedor.

Seu impacto positivo na vida de tantas pessoas e no desenvolvimento da região é um testemunho de sua visão e determinação. O seu legado vive através das vidas que tocou com sua generosidade e espírito comunitário.

É o relatório.

Certidão de óbito em anexo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Parecer jurídico acostado.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao logradouro público á título de homenagem.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 19 de novembro de 2024.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



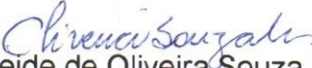
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista, Presidente desta Casa de Leis, e demais Vereadores, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 41ª Sessão Ordinária, no dia 21 de novembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 21 de novembro de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa

cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 106/2024.

Presidente Kennedy – ES, 21 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 064/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 064/2024, referente ao Projeto de Lei nº 064/2024, de autoria do Exmo. Senhor Presidente Jacimar Marvila Batista e demais Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, o qual **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 034830/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTOGRAFO DE LEI N° 64/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 064/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada **Orla "ENOI MACEDO PEÇANHA"**, localizada na Praia de Marobá, com uma extensão total de 9,78 km, no Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 21 de novembro de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO N° 2587/24

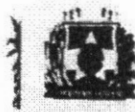
FOLHA N° 23 *COJ*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO



Página 2 de 2

**MUNICÍPIO DE P
ESTADO D***Kearly***LEI N° 1.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024¹****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

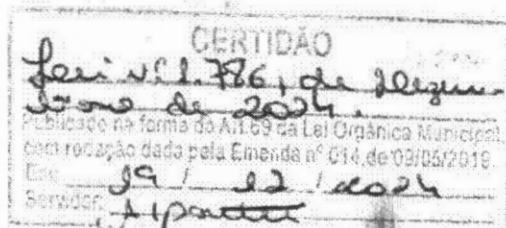
Art. 1º. Fica denominada Orla "ENOI MACEDO PEÇANHA", localizada na Praia de Marobá, com uma extensão total de 9,78 km, no Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 11 de dezembro de 2024.

**Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal**



¹ Republicado por Erro Formal.



PROCESSO N° 2587124

FOLHA N° 25 085

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO



(Handwritten signature)